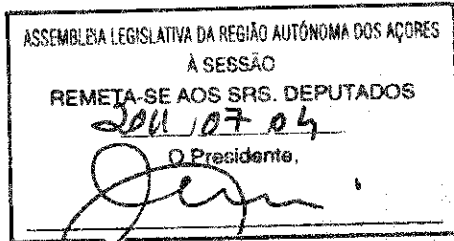




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
964 Proc. 54.04.00/432/IX	4-3-2011	SAI-GSRP-2011-1311 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2011-625	4-7-2011

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 432/IX – “VESSEL TRAFFIC SERVICE”**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 432/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Aníbal Pires, do PCP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A entidade adjudicante do projecto de implementação do VTS Costeiro da Região Autónoma dos Açores é o IPTM – Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P., que já concluiu o respectivo caderno de encargos para lançamento do concurso.
2. Os custos com este investimento serão suportados pelo Governo da República, cabendo ao Governo dos Açores, apenas, a disponibilização de um imóvel para a instalação do “Centro de Controlo Partilhado”.
3. Tal como já foi tornado público, a sediação será na cidade da Horta. O projecto prevê, ainda, a implantação no arquipélago de 5 estruturas terrestres de suporte para radares e AIS nas ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira, Faial e Flores.



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

4. A instalação do VTS nos Açores tem como objectivo o controlo e segurança nas águas em redor do arquipélago, com vista a assegurar o acompanhamento do tráfego de navios nas áreas de jurisdição nacional e, conseqüentemente, o aumento da segurança do tráfego marítimo, de forma autónoma em relação ao conjunto de estações de rede de rádios navais da NATO.
5. Prevê-se que a instalação do sistema VTS Costeiro da Região Autónoma dos Açores, pelo IPTM, esteja concluída dentro de três anos.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2346 Proc. N.º 5104.00
Data:	01/07/04 432/TE